



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.official@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES
2017/2020



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES



Edital Nº. 18/2019

PROCESSO Nº. 0015636

MODALIDADE. Pregão - RP 13 Presencial

TIPO. Menor Preço Por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE E ESF DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES. Conforme especificações contidas no Anexo I.

DATA DA SESSÃO: 28 de maio de 2019 às 09h00minmin.

LOCAL: Praça Manoel Bertoldo da Silva nº. 31, Centro, Comendador Gomes.

Comendador Gomes/MG, 10 de maio de 2019.

DIME CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro Oficial



APRESENTAÇÃO

O objetivo das orientações contidas no presente documento é o processo de licitação, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE E ESF DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES. Conforme especificações contidas no Anexo I.

Contém, para tanto, instruções gerais e minutas de documentos que instruirão o processo licitatório. Além de contemplar os aspectos legais pertinentes, deverão, em sua essência, ser rigorosamente seguida pela entidade promotora da licitação e licitantes.

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta de Contrato;

ANEXO IV – Modelo de Procuração;

ANEXO V – Modelo Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

ANEXO IX – Modelo de Declaração Quanto a Lei Nº 9.854/99;

ANEXO X – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO XI – Modelo de Proposta Comercial.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS

3

EDITAL Nº. 18/2019

PROCESSO Nº. 0015636

MODALIDADE. Pregão - RP 13 Presencial

TIPO. Menor Preço Por Item

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES, sito na Praça Manoel Bertoldo da Silva, nº. 31, Centro, nesta cidade, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão - RP 13, em sessão pública a ser realizada no dia **28 de maio de 2019**, às **09h00min**, no endereço acima, tipificado de Menor Preço Por Item. O Pregão será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados com os seguintes suportes legais: Lei Federal nº 10.520/02 (Estatuto das licitações públicas); Lei Federal nº 8.666/93 (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.); Lei Municipal nº 1.060/2007 (Institui no Município de Comendador Gomes o PREGÃO); Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte); Portaria nº 817 de 02 de Janeiro de 2017 (Nomeia pregoeiros e equipe de apoio); Portaria nº 911 DE 02 de Janeiro de 2018 (Nomeia membros para a Comissão de Licitação para o Exercício de 2018); Decreto Municipal nº. 130 de 07 de janeiro de 2008 e suas alterações (Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada PREGÃO); Decreto nº 640 de 10 de Janeiro de 2017 (Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns); Normas pertinentes estabelecidas pelo presente edital e anexo.

1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE E ESF DO MUNICIPIO DE COMENDADOR GOMES. Conforme especificações contidas no Anexo I, conforme Termo de Referência.

2. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



2.1. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Será vedada a participação de empresa:

2.1.1.1. Em consórcio;

2.1.1.2. Com falência decretada ou concordata;

2.1.1.3. Declarada inidônea por ato do Poder Público.

2.1.1.4. Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta e indireta com o licitante.

2.1.1.4.1. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.2.1. Esta licitação está aberta a todos os concorrentes, que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto do certame, que atenderem os requisitos do presente Pregão.

2.2.1.1. A Administração e a Licitante não poderão descumprir as normas do presente Pregão, a que se acha estritamente vinculado.

3. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

3.1. Será observado o disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus artigos 42 a 49:

3.1.1. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art.3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.

3.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art.3º da Lei Complementar nº. 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.



3.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº. 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para obtenção do regime tributário simplificado.

5

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao **Pregoeiro**.

4.1.1. Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como todas as alterações referentes a este, sendo imprescindível que a última alteração esteja devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, bem como documentos pessoais tanto do (s) proprietário (s) como do (s) procurador (es).

4.1.2. Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar instrumento público ou particular de mandato, **com firma reconhecida em cartório**, (podendo utilizar o **ANEXO IV** como modelo), ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **devendo apresentar também todos os documentos constantes do item 4.1.1**, a fim de comprovar os poderes do Outorgante.

4.1.3. Prova de inscrição no **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, da empresa licitante.

4.2. Além dos documentos exigidos nos itens anteriores, o proponente/representante deverá apresentar cópias dos documentos pessoais (**CPF e RG**).

4.3. Terminado o credenciamento, os licitantes/representantes deverão apresentar Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme **ANEXO VI** e caso se enquadre, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme **ANEXO X**;

4.4. Os documentos de que tratam os itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.2 e 4.3 deverão ser entregues ao **Pregoeiro** separadamente dos envelopes previstos nos subitens 6.2.2 e 6.2.3, devendo ser juntados ao Processo Licitatório.



4.5. Havendo erro nos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.6. Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4.7. Os envelopes entregues por CORREIOS, que chegarem após a licitação permaneceu lacrados e indevassados, caso seja esta a opção de envio, certifiquem com o setor de licitação a chegada do mesmo através do e-mail licita@comendadorgomes.mg.gov.br, pelo menos dois dias antes da sessão pública. A interessada nessa modalidade de envio se abstém de qualquer direito a recursos em relação aos ganhadores e decisões do **PREGOEIRO**.

4.7.1 – Assim o licitante DEVE OBRIGATORIAMENTE colocar fora dos Envelopes 01 e 02:

a) Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração contratual subsequente devidamente registrada em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria. Em qualquer dos casos citados anteriormente deve-se apresentar os documentos pessoais (**CPF, RG** ou outro que legalmente os substituam) dos representantes legais do licitante, bem como documentos pessoais do procurador (se for o caso), caso o documento não seja obtido pela internet, deve-se enviar em cópia autenticada no cartório.

b) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, fornecido no site da RFB;

c) Documento de Identificação do Representante Legal (RG, CNH ou outros documentos equivalentes), autenticados em cartório;

d) Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital - ANEXO V;

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



5.1. Cada Licitante deverá entregar os envelopes "Proposta Comercial e Documentação de Habilitação" ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame no endereço, dia e horário abaixo especificado.

5.2. DO LOCAL, DAS DATAS E HORÁRIOS.

5.2.1. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL COMENDADOR GOMES/MG, na Praça Manoel Bertoldo da Silva, nº. 31, Centro, dia 28 de maio de 2019, às 09:00min.

6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. O presente PREGÃO será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pela Lei nº. 10.520/02 pelo Decreto Municipal nº. 130 de 07 de janeiro de 2008 e suas alterações, Lei Complementar nº. 1.060 de 14 de maio de 2007, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e Anexo.

6.2. Da entrega dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

6.2.1. Os Envelopes concernentes a "Proposta de Preços e Documentação de Habilitação" deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, o Pregoeiro, que os receberá no local acima indicado, devendo ser apresentados os documentos em original ou por qualquer processo de cópia autenticado em cartório, ou por servidor público da administração, mediante apresentação dos originais para confronto.

6.2.2. O ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter na sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG.

Pregão Presencial nº. 18/2019 Pregão - RP 13

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (*Razão Social, CNPJ, End., e-mail e Telefone*).

6.2.3. O ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO deverá conter na sua parte externa os seguintes dizeres:



ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG

Pregão Presencial nº. 18/2019 Pregão - RP 13

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (*Razão Social, CNPJ, End., e-mail e Telefone*).

8

6.3. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

6.4. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados ao ou pelo **Pregoeiro**, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL

7.1.1. Às **09h00min** do dia **28 de maio de 2019**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes/MG, na Praça Manoel Bertoldo da Silva, nº. 31, Centro, após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do **PREGÃO**, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

7.1.1.1. Após a fase do item 7.1.1, o **Pregoeiro** iniciará os trabalhos, examinando os **ENVELOPES Nº. 01 e 02**, os quais serão rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes ou seus representantes credenciados, procedendo-se, a seguir à abertura do **ENVELOPE Nº. 01**.

7.2. PROPOSTA

7.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. As propostas contidas no **ENVELOPE Nº. 01** será rubricado pelo **Pregoeiro** e Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, devendo as mesmas estar de acordo com o anexo XI que integra este edital, **SENDO CONSIDERADAS APENAS DUAS CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA**.



7.3. A proposta comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, carimbadas, rubricadas ou assinadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação do proponente, com data, local e assinatura por quem de direito, e menção ao número do edital;
- b) Os itens deverão ser cotados individualmente em moeda corrente do País, expresso em algarismo e por extenso, nele incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Administração de qualquer solidariedade;
- c) Especificações claras e precisas do objeto do edital.
- d) Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta)** dias.

7.3.1 - DO ARQUIVO DIGITAL E DO PROGRAMA DE COTAÇÃO DE ITENS

7.3.1.1 - Os licitantes interessados deverão baixar o **Programa HORUS** de cotação de Itens disponível no link <http://comendadorgomes.mg.gov.br/site/licitacao/programa-de-cotacao-de-itens/>, e posteriormente solicitar ao Setor de Licitação e-mail licita@comendadorgomes.mg.gov.br a exportação dos itens para cotação até o dia útil anterior do certame. A proposta deve ser entregue impressa, gerada pelo Programa HORUS, bem como o Modelo do presente **ANEXO XI** e obrigatoriamente a arquivo Proposta (CD ou Pendrive). Caso a licitante não entregue esta mídia, ela estará **desclassificada** por não entregar a proposta em arquivo digital.

7.3.2 - DA PROPOSTA COMERCIAL IMPRESSA

7.3.2.1 - A proposta Impressa deverá ser realizada conforme os **ITENS do TERMO DE REFERÊNCIA**, com quantidade, descrição/especificações e preços propostos pelo licitante, sendo este documento anexado ao processo, **CASO o ANEXO XI e o arquivo proposta** não seja entregue o licitante será desclassificado do certame.

7.3.2.2 - A empresa Licitante deverá **IMPRIMIR** a Proposta de Preços gerada pelo Arquivo de Cotação de Itens e incluir a mesma no **ANEXO XI**. Portanto deveram ser entregue **proposta eletrônica em cd/pen drive, proposta impressa e anexo XI**.

7.3.2.3. Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extensos, prevalecerá o valor por extenso.



7.4. Desclassificação

7.4.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) Tiverem seus preços baseados nos de outras propostas;
- c) Cujo preço for considerado manifestamente inexequível ou excessivo assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o de mercado e que os coeficientes da produtividade são compatíveis com a execução do objeto de contrato;
- d) Não estiverem assinados pelo representante legal ou autorizados;
- e) Apresentar proposta alternativa.

7.5. Dentre as propostas aceitas, o pregoeiro verificará a compatibilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de **MENOR PREÇO** e demais propostas que tenham apresentado valores **até 10%** maiores que o menor preço.

7.5.1. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até os máximos preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

7.6. LANCES VERBAIS

7.6.1. Classificadas as propostas para a fase de lances verbais, o Pregoeiro convidará o licitante que tenha ofertado a proposta comercial de **MAIOR VALOR** para dar início à fase de lances, devendo o valor ofertado serem abaixo do menor preço.

7.6.1.1. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de início dos lances, respeitado as prerrogativas das micro e pequenas empresas.

7.6.2. Sucessivamente serão convocados os demais licitantes para ofertar seus lances verbais em valores distintos e decrescentes.



7.6.3. Caso o licitante não queira ofertar lances, estará excluído da fase de lances verbais e será mantido o valor da proposta ou de seu último lance para efeito de classificação final.

7.7. DO JULGAMENTO

7.7.1. O critério de julgamento será o de Tipo: **Menor Preço Por Item.**

7.7.2. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita mais vantajosa e o menor valor estimado da contratação.

7.7.2.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.7.2.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito

7.7.2.3. Aceita a oferta mais vantajoso e constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.7.2.4. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.7.2.5. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

7.7.3. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

7.7.4. Terminada a fase de lances verbais, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.



7.8. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro passará à abertura dos envelopes com os Documentos de Habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar.

7.8.2. Os documentos contidos nos **ENVELOPES Nº. 02** serão examinados e rubricados pelo **Pregoeiro** e Equipe de apoio, bem como pelos proponentes presentes ou seus representantes credenciados.

7.9. CRITÉRIOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.9.1. Serão considerados habilitados os proponentes que atenderem as exigências e comprovarem as seguintes condições:

7.9.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração contratual subsequente devidamente registrada em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria. Em qualquer dos casos citados anteriormente deve-se apresentar os documentos pessoais (**CPF, RG** ou outro que legalmente os substituam) dos representantes legais do licitante, bem como documentos pessoais do procurador (se for o caso).

b) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (emitida pela RFB);

c) Certidão de Quitação de Tributos Federais, que será efetuada mediante apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU- conforme Portaria MF nº. 358 de 05 de setembro de 2014;

d) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante;

e) Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal ou pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.



f) **Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS** (Lei nº. 8.036 de 11.05.90), através da apresentação do CRS - Certificado de Regularidade de Situação, emitido pela Caixa Econômica Federal.

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme exigência da Lei nº. 12.440/2011.

h) **Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.9.1.2. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- (a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pela Secretaria ou Cartório do Distribuidor da Comarca onde a licitante tenha sua sede ou certidão negativa de protesto emitida pelo cartório competente aonde o licitante tenha sua sede ou domicílio;

7.9.1.3. Além da documentação exigida nos itens anteriores, os licitantes apresentarão dentro do envelope, devidamente lacrado indevassável e opaco, os seguintes documentos para efeitos de habilitação com suas datas de validade, na presente ordem:

- (a) Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital - **ANEXO V**;
- (b) Declaração de Idoneidade - **ANEXO VII**;
- (c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação; **ANEXO VIII**;
- (d) Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99 - **ANEXO IX**;

7.9.1.4 O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, este serão considerado válido por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

7.9.1.5 – Os documentos apresentados no **CRENCIAMENTO** poderão ser anexados e utilizados na fase de **HABILITAÇÃO**, caso, no envelope 02 não constem tais documentos já apresentados.

7.10. DA INABILITAÇÃO



7.10.1. Serão inabilitadas as proponentes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data e a hora fixada ou apresentarem-na com documentação incompleta, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamentos em partes essenciais, ou ainda, em desacordo com as disposições do Pregão, as mesmas serão imediatamente devolvidas, intactas, ao(s) licitante(s);

7.10.2. É facultado ao **Pregoeiro** ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

7.10.3. Não serão admitidas alterações no conteúdo de quaisquer **ENVELOPES**, após a data fixada para o seu recebimento;

8 - ADJUDICAÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Comendador Gomes lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua lavratura.

8.2 – A Ata de Registro de Preços será lavrada em 02 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

8.3 – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Direta e Autárquica do Município.

9 - DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Decididos os recursos porventura interpostos ou inexistindo interposição de recurso, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a Contratação e/ou execução da Ata de Registro de Preços.

9.2 – A Validade da Ata de Registro de preços é de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, conforme a Lei. 8666/93.

9.3. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital, da minuta de contrato em anexo e da proposta vencedora.



10 - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

10.1 - A entrega dos produtos deverá ser a **data comunicada** pela ordem de fornecimento, não sendo aceito prazo maior de tolerância para que o andamento dos serviços da Administração não se comprometa.

15

10.1.1 - A Empresa se comprometerá a atender a solicitação da entrega dos produtos **na CIDADE DE COMENDADOR GOMES responsabilizando-se com possíveis despesas de transporte.**

10.1.2 - A Solicitação da entrega dos materiais será mediante a necessidade apresentada pelo Setor de Compras, não obrigando a Prefeitura Municipal de Comendador Gomes a contratar o valor global estimado do Contrato e/ou Ata.

10.1.2.3 - O Departamento de Compras e Licitações poderá a seu critério solicitar as mercadorias conforme necessidade, podendo ser periodicidade Semanal, Quinzenal ou Mensal, e a Empresa Vencedora devem estar cientes que os **custos com transportes são de sua responsabilidade**, independente do período de compra pelo Município, sendo que o prazo para entrega não deverá ser superior a 10 (dez) dias úteis, podendo ser tolerado atrasos desde que devidamente justificado.

10.1.2.4 - A Prefeitura Municipal de Comendador Gomes - MG reserva-se o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais requisitados e apresentação de Nota Fiscal.

10.2.1 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes e o pagamento ficarão pendentes até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Comendador Gomes.

10.3 - A empresa vencedora deverá permanecer com sua documentação válida **durante toda a execução do Contrato de Expectativa de Fornecimento e/ou Ata de Registro de Preços.** No caso de descumprimento será aplicada as penalidades descritas na cláusula 17.



11 – FISCALIZAÇÃO

11.1 – A Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, através de representante, exercerá a fiscalização do Contrato de Expectativa de Fornecimento e/ou Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

16

11.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Comendador Gomes em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

12. DOS RECURSOS

12.1. No final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos do município e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato;



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.official@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES
2017/2020



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

13.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, situada na Praça Manoel Bertoldo da Silva, nº. 31, Centro, nesta cidade.

13.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 10.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

13.5. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do art. 4º, inciso XVI da Lei nº. 10.520/02;

13.6. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, pela ordem crescente dos preços.

13.7. Condições para assinatura do contrato:

13.7.1. Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

14. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

14.1. O prazo para entrega dos produtos será conforme necessidade da secretaria ou departamento, e após comunicação por meio de Autorização de Fornecimento a empresa vencedora, sendo o prazo de entrega 10 (dez) dias úteis.

15. DO PAGAMENTO

15.1. A forma de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da mercadoria e da nota fiscal.



16. DO PREÇO

16.1. O preço será o estabelecido na menor proposta e/ou no menor lance verbal oferecido pelo licitante e/ou representante e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. No preço referido no subitem 16.1, devem estar incluídos todas as despesas com impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida.

18

17. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

17.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Não obstante o fato de a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela entrega dos materiais, a Administração, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na entrega dos mesmos.

18.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle particularmente em relação à qualidade dos produtos, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

19.1. São obrigações e responsabilidades da Contratada:

- a) Entregar produtos na forma pactuada;
- b) Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar nos itens, mesmo que não sejam de sua competência;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- d) A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;



e) Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada à ampla defesa, a Licitante/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade;

20.2. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do Contratante;

20.3. Pelo atraso na entrega dos produtos, por culpa imputada à contratada, ou pela sua entrega de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos, quanto for o caso, pelo não cumprimento do prazo.

20.4 As multas serão cobradas em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

20.5 Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente, incidente sobre o valor dos objetos entregues com atraso.

20.6 Para os fins do subitem anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para a entrega de parte dos materiais.

20.7 Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data da execução prevista.

20.8. A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.



20.9. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

20.10 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicado nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Administração:

- a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) Rescisão do contrato.

20.11 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:

- a) À Contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Administração;
- b) À adjudicatária que se recusar, injustamente, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido.

20.12. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda:

- a) À contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;
- b) À licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

20.13. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa,

20.14. As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante ou contratada interessada, e será publicada no Diário Oficial.

21. DA NÃO ENTREGA DO MATERIAL E DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A não entrega total ou parcial dos produtos enseja a rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei.



21.2. Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste edital, bem como de cláusulas contratuais;

b) A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da Administração;

c) A dissolução da sociedade;

d) A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;

e) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

f) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

21.3. Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

21.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22. DOS ILÍCITOS PENAIS

22.1. As infrações penais tipificadas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

23. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

23.1. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por



provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

22

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Toda e qualquer documentação integrante do presente Pregão Presencial, deverá ser totalmente redigido em Língua Portuguesa, não sendo aceitos documentos escritos em outros idiomas.

24.2. A participação na presente licitação implica na concordância tácita por parte da licitante, com todos os termos e condições deste edital.

24.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Pregão em dia de expediente da Administração Municipal.

24.5. É facultado o Pregoeiro ou a Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, vedados a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

24.6. Se ocorrer a suspensão da reunião e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada a data da divulgação do resultado pelo **Pregoeiro**, através de correspondência dirigida às empresas concorrentes, correio eletrônico ou publicação de aviso em jornal da Região.

24.7. Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



24.8. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.9. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

24.9.1. Os documentos contidos no **ENVELOPE Nº. 02**, que não estiver expresso em seu corpo a data de validade, serão considerados vencidos **após 60 (sessenta)** dias da data de sua emissão.

24.10. Durante o Processo Licitatório, e a critério do Pregoeiro, poderão ser exigidos das Licitantes, para análise e confrontação de qualquer natureza, os originais dos documentos do **ENVELOPE Nº. 02** que tiverem sido nestes apresentados sob a forma de cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público municipal de Comendador Gomes/MG.

24.11. Compõem o presente Edital:

24.11.1 ANEXO I – Termo de Referência;

24.11.2 ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

24.11.3 ANEXO III – Minuta de Contrato;

24.11.4 ANEXO IV – Modelo de Procuração;

24.11.5 ANEXO V – Modelo Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital;

24.11.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

24.11.7 ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

24.11.8 ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

24.11.9 ANEXO IX – Modelo de Declaração Quanto a Lei Nº 9.854/99;

24.11.10 ANEXO X – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

24.11.11 ANEXO XI – Modelo de Proposta Comercial.



24.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 817 de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações, Lei Municipal nº. 1.060 de 03 de maio de 2007, da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

24

25. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

25.1. O edital poderá ser obtido na Praça Manoel Bertoldo da Silva, nº. 31, Centro, Comendador Gomes - MG ou site www.comendadorgomes.com.br.

25.2. Os esclarecimentos referentes ao Edital serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h00min horas às 13h00min horas, ou através do e-mail licita@comendadorgomes.mg.gov.br.

25.3. O preço do presente Edital é de R\$ 30,00 (trinta) reais, referente ao custo de sua reprodução gráfica.

26. FORO

26.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente o Foro da Comarca de Frutal - MG.

Comendador Gomes/MG, 10 de maio de 2019.

DIME CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

25

EDITAL Nº. 18/2019

PROCESSO Nº. 0015636

MODALIDADE. Pregão - RP 13 Presencial

TIPO. Menor Preço Por Item

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE E ESF DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES. Conforme especificações contidas no Anexo I.

1.1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações que seguem abaixo são as mínimas exigidas e serão aceitos os objetos que forem compatíveis ou superiores aos exigidos neste edital.

Seq.	Qtidade	Tipo	Descrição	valor unitário estimado
001	150 PC	ABAIXADOR DE LÍNGUA TIPO ESPÁTULA PC 100 UNIDADES-	Confeccionado em madeira; Descartável; Formato espátula; Comprimento: 15 cm; Largura: 1,4 cm; Espessura: 0,5 mm; Pacote 100 unidades. - R\$ 3,91	
002	10 UN	ADAPTADOR VACUTAINER BRANCO		- R\$ 0,31
003	150 GL	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS		- R\$ 14,23
004	24 LT	ÁGUA OXIGENADA 1 LITRO		- R\$ 6,20
005	24 LT	AGUA OXIGENADA 10% 1 LITRO		- R\$ 5,15
006	150 CX	AGULHA 25/40 CX C/ 100 UNIDADES		- R\$ 35,76
007	3 UN	AGULHA DE PUNÇÃO INTRAÓSSEA ADULTO	Dispositivo automático de Punção Intraóssea. - ADULTO	
			O dispositivo ativa uma mola que injeta um trocar na tíbia, humero ou maléolo com objetivo de rápido acesso à circulação sanguínea. O usuário retira a agulha do trocar possibilitando administrar fluídos, medicamentos e aspirar medula óssea também. - R\$ 1.407,50	
008	3 UN	AGULHA DE PUNÇÃO INTRAÓSSEA PEDIÁTRICA	Dispositivo automático de Punção Intraóssea. - INFANTIL	
			O dispositivo ativa uma mola que injeta um trocar na tíbia, humero ou maléolo com objetivo de rápido acesso à circulação sanguínea. O usuário retira a agulha do trocar possibilitando	



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.official@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES
2017/2020



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

administrar fluídos, medicamentos e aspirar medula óssea também. - R\$ 1.487,50

- 009 4000 UN AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 - R\$ 0,10
- 010 5000 UN AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 - R\$ 0,11
- 011 5000 UN AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 - R\$ 0,10
- 012 5000 UN AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 - R\$ 0,10
- 013 12000 UN AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 - R\$ 0,11
- 014 10 CX AGULHA VACUTAINER 25X7 CX C/ 100 UNIDADES - R\$ 60,20
- 015 1000 FR ÁLCOOL 70 % 1000 ML - R\$ 6,67
- 016 150 GL ÁLCOOL EM GEL 70% Galão 5 litros - Álcool Gel 70% - bactericida e higienizam-te de limpeza a seco que completa a lavagem das mãos. 5 Litros - R\$ 40,11
- 017 10 CX ALCOOL SWALS SACHES 70% C/ 100 UNIDADES - R\$ 18,40
- 018 700 PC ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA 100 GR - R\$ 3,18
- 019 150 PC ALGODÃO HIDRÓFILO EMB. 500 GR - R\$ 14,83
- 020 30 PC ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM - PACOTE 12 UNIDADES - R\$ 17,58
- 021 30 UN ALMOTOLIA TRANSPARENTE 120 ML - R\$ 1,86
- 022 50 UN ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML - R\$ 3,81
- 023 50 LT ANTISSEPTICO DEGERMANTE um lit. - R\$ 21,00
- 024 10 UN APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTOJO E FECHO VELCRO - R\$ 100,38
- 025 2 UN ASPIRADOR DE SECREÇÃO Aspira líquidos e secreções. Fácil limpeza e higienização. Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio. Sem necessidade de manutenção e lubrificantes. Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. Voltagem: 127/220 v; Frequência: 60 Hz; Potência: 160VA; Ruído: 61,5 da Vácuo Max: 600 mhg; Vazão: 20 L/min (Fluxo Livre); Capacidade do Recipiente: 1300 ml; Comprimento do Cabo de alimentação: 1,2 m; dimensões Embalagem (Axlxp) (cm): 20,5x30, 3x13, 7; Peso Total: 2,5Kg. - R\$ 554,38
- 026 200 PC ATADURA CREPE 10 cm - R\$ 6,50
- 027 800 PC ATADURA CREPE 15 CM X 1,2 CM C/ 13 FIOS - R\$ 8,14



- 028** 20 CX ATADURA GESSADA 15 CM EMB. 20 UN - R\$ 43,56
- 029** 20 CX ATADURA GESSADA 20 CM EMB. 20 UN - R\$ 68,78
- 030** 60 CX AUTO LANCETA AUTOMÁTICO G-TECH 21G C/100 G-TECH Utilizada para retirar amostra de sangue para testes glicêmicos. Com a ponta mais fina, retira só a quantidade necessária para o exame. Ideal para teste do pezinho. Características do produto: Automática: Acionamento por contato; Espessura ultrafina para punção indolor; Penetração consistente; Produto de uso único. - R\$ 18,52
- 031** 10 CX AVENTAL EM TNT CX C/ 10 UNIDADES - R\$ 27,37
- 032** 4 UN BANDEJA INOX P/ MEDICAÇÃO RETANGULAR 22 CM X 9 CM - R\$ 29,63
- 033** 4 UN BANDEJA INOX P/ MEDICAÇÃO RETANGULAR 30 cm comprimento x 20 cm largura x 4 cm profundidade - R\$ 87,14
- 034** 30 UN BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - R\$ 3,37
- 035** 3 CX BOLSA DE COLOSTOMIA RETORNAVEL CX C/ 10 UNIDADES - R\$ 319,13
- 036** 2 UN BOLSA DE EMERGÊNCIA FIBRA RESGATE 737 Bolsa de Emergência Fibra Resgate 737
Bolsa de emergência com logo Cruz da Vida. Destinada para auxiliar no transporte dos itens necessários para um resgate.
Características do produto:
Parte interna da bolsa:
Possui 03 compartimentos:
- Compartimento 01 possui elástico para fixação de materiais diversos;
- Compartimento 02 possui 10 bolsos removíveis em nylon 70 e plástico cristal para armazenamento de materiais diversos;
- Compartimento para guardar tala de imobilização e colar cervical.
Parte externa de bolsa:
- Possui 4 bolsos com fechamento em zíper 8.
- A logo Cruz da Vida é recomendada para uso em estabelecimentos privados, clinicas e instituições que não estão ligadas diretamente com o SAMU.
- Confeccionada em córdoba 300/600 de alta resistência;
 - Acessórios e acabamento interno em nylon 70;
 - Revestido internamente com manta isotérmica;
 - Fechamento em zíper 8;
 - Alças C.A 40 mm;
 - Alça pega mão com proteção;
 - Alça grande de ombro com regulagem e proteção de ombro;
 - Faixa refletiva em tecido de 30 mm;



- Possui pezinhos tipo cravo;
- Logo Cruz da vida.

Dimensões aproximadas:

- Comprimento: 90 cm;
- Largura: 20 cm;
- Altura: 36 cm. - R\$ 161,70

037 2 UN BOLSA P/ ÁGUA QUENTE (LESÕES) - R\$ 73,14

038 2 UN BOLSA PARA GELO - R\$ 92,48

039 4 UN BOLSA PORTA TALAS E COLARES COM BOLSO TRANSPARENTE VERDE Com divisórias específicas. 100% poliamida. Fecho em velcro e alças que facilita o transporte e permitem a fixação em parede.

Composta por:

- Tecido 100% poliamida
- Divisórias específicas para armazenar itens
- Bolso pequeno para armazenamento
- Bolso grande transparente para armazenamento
- Alças para Transporte

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Altura: 90 cm

Largura: 23 cm

Profundidade: 4 cm

Peso: 0,500 Kg - R\$ 195,25

040 4 UN BOLSA RESGATE SOCORRISTA Bolsa impermeável, confeccionadas em Poliéster 300 com engates em Nylon, materiais de alta resistência e durabilidade. COR: AZUL. Com duas alças laterais e um tiracolo, quatro bolsos externos e dois internos, com varias repartições fixadas com Velcro, que podem ser redimensionadas para melhor acomodação dos equipamentos e materiais para o resgate. Com faixas refletivas em toda a sua volta para melhor visibilidade do socorrista durante a noite. Tamanho aproximado: 60 cm X 40 cm X 30 cm. - R\$ 126,75

041 50 UN BRAÇADEIRA ADULTO - R\$ 38,00

042 10 UN BRAÇADEIRA C/ MANGUITO INFANTIL - R\$ 36,84

043 5 UN BRAÇADEIRA C/ MANGUITO OBESO - R\$ 42,87

044 200 FR BROMETO DE IPRATOPIO 0,025% GOTAS - R\$ 1,05

045 200 FR BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG SOL ORAL FR 20 ml - R\$ 4,57

046 2 UN BULBO (ASPIRADOR P/ BEBÊ) - R\$ 20,14

047 30 PC CAMPO CIRÚRGICO COM FENESTRA TNT AZUL 30GR ESTÉRIL C/20



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.official@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES
2017/2020



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

unidades cada pacote - R\$ 195,28

048 150 UN CAMPO ESTERIL DESCARTAVEL 45 CM X 50 CM - R\$ 1,38

049 1 UN CANETA TRIPOLAR COMANDO DIGITAL AUTOCLAVEL P/ BISTURI - R\$ 578,25

050 10 CJ CÂNULAS DE GUEDEL CONJUNTO 0 A 5 - Descrição: Cânulas de guedel conjunto de nº 0 a 5 para oxigênoterapia que mantem a língua do paciente isolada da parede posterior da faringe, protegendo o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material flexível de PVC. Tamanhos; - Nº 0- Nº 1- Nº 2- Nº 3- Nº 4- Nº 5 - R\$ 19,33

051 4 CX CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº14 CX COM 100 UNIDADES Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes: a ativação segura independe da ação do usuário. Fabricado em Poliuretano (PUR) Dispositivo integrado de proteção total do bisel, seu acionamento ocorre automaticamente após a retirada do mandril da cânula. Câmara de refluxo transparente. Filtro hidrófobo. - R\$ 130,00

052 4 CX CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº16 CX COM 100 UNIDADES Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes: a ativação segura independe da ação do usuário. Fabricado em Poliuretano (PUR) Dispositivo integrado de proteção total do bisel, seu acionamento ocorre automaticamente após a retirada do mandril da cânula. Câmara de refluxo transparente. Filtro hidrófobo. - R\$ 130,00

053 7 CX CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº18 CX COM 100 UNIDADES Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes: a ativação segura independe da ação do usuário. Fabricado em Poliuretano (PUR) Dispositivo integrado de proteção total do bisel, seu acionamento ocorre automaticamente após a retirada do mandril da cânula. Câmara de refluxo transparente. Filtro hidrófobo. - R\$ 130,00

054 40 CX CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº20 CX COM 100 UNIDADES Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes: a ativação segura independe da ação do usuário. Fabricado em Poliuretano (PUR) Dispositivo integrado de proteção total do bisel, seu acionamento ocorre automaticamente após a retirada do mandril da cânula. Câmara de refluxo transparente. Filtro hidrófobo. - R\$ 130,00

055 50 CX CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº22 CX COM 100 UNIDADES Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes: a ativação segura independe da ação do usuário. Fabricado em Poliuretano (PUR) Dispositivo integrado de proteção total do bisel, seu acionamento ocorre automaticamente após a retirada do mandril da cânula. Câmara de refluxo transparente. Filtro hidrófobo. - R\$ 130,00



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.official@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES
2017/2020



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

- 056** 50 CX CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº24 CX COM 100 UNIDADES Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes: a ativação segura independe da ação do usuário. Fabricado em Poliuretano (PUR) Dispositivo integrado de proteção total do bisel, seu acionamento ocorre automaticamente após a retirada do mandril da cânula. Câmara de refluxo transparente. Filtro hidrófobo. - R\$ 100,00
- 057** 500 UN CATETER NASAL - R\$ 1,17
- 058** 2 UN CINTO TIPO ARANHA P/ MACA IMOBILIZAÇÃO - R\$ 72,90
- 059** 50 FR CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA 1 LITRO - R\$ 14,34
- 060** 50 FR CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% 1 LITRO - R\$ 24,24
- 061** 24 FR CLORIDRATI DE LIDOCAINA GELEIA 2% - R\$ 3,87
- 062** 15 FR CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% SPRAY - R\$ 61,25
- 063** 200 FR CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR - R\$ 3,15
- 064** 300 FR CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR - R\$ 3,38
- 065** 50 UN COBERTOR MANTA TERMICA ALUMINIZADO 2,10 X 1,40 RESGATE Manta cobertor térmica aluminizada, indicada para o resgate de pacientes, quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o choque térmico. Reflete o calor do corpo. - R\$ 5,19
- 066** 2 UN COLAR CERVICAL INFANTIL - R\$ 15,03
- 067** 2 UN COLAR CERVICAL TAM G - R\$ 14,43
- 068** 2 UN COLAR CERVICAL TAM M - R\$ 14,51
- 069** 2 UN COLAR CERVICAL TAM P - R\$ 14,54
- 070** 2 UN COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin, soldada eletronicamente, com zíper e respiros. Características Densidade: 33. L: 88 cm (Largura); P: 188 cm (Comprimento/Profundidade); A: 12 cm (Altura); suporta até 100 kg; com Napa Impermeável. - R\$ 374,50
- 071** 100 UN COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 7 LITROS DESCARPAX - R\$ 3,23
- 072** 4 UN COLETOR DE URINA MASCULINO - PAPAGAIO - R\$ 85,12
- 073** 500 UN COLETOR DESCARTÁVEL DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 lit. - R\$ 5,12



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.official@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES
2017/2020



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

- 074** 1000 UN COLETOR UNIVERSAL 80 ML ESTERIL C/ TAMPA VERMELHA - R\$ 0,59
- 075** 4 UN COLETORA DE URINA FEMININA - COMADRE - R\$ 142,92
- 076** 20000 PC COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS C/10 Un Indicadas para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e antisepsia da pele e/ou mucosas para procedimentos invasivos. - R\$ 0,55
- 077** 200 PC COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS C/ 500 UNIDADES - R\$ 15,18
- 078** 3 UN CUBA RIM - R\$ 51,09
- 079** 60 RL CURATIVO ADESIVO HIPOALERGÊNICO-Tam 2,5CM X 10 Metros Adesivo para fixação de curativos, drenos e cateteres. Composto de poliéster elástico, branco e poroso, pode ser personalizado conforme o uso. Tam. 2,5 cm x 10 metros - Rolo. - R\$ 29,74
- 080** 1000 UN CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL 15 CMX30 CM é utilizado em curativos na absorção de sangue e secreções. Possui costura nas bordas para evitar a desfação. Composto 100% em algodão deve ser esterilizado a Óxido de Etileno. - R\$ 2,34
- 081** 10 CX CURATIVO INFANTIL (BLOOD STOP) C/500 CRAL - R\$ 17,01
- 082** 30 UN CURATIVO PLACA DE HIDROCOLÓIDE 20X20 CM Curativo Hidro coloide é indicado principalmente para o tratamento de úlceras das pernas e úlceras por pressão com exsudação leve e moderada. Curativo Hidro coloide pode ser usado para o tratamento de queimaduras superficiais, queimaduras superficiais de espessura parcial, áreas doadoras, feridas pós-operatórias e abrasões da pele. - R\$ 40,44
- 083** 100 FR DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMATICO P/ INSTRUMENTO MÉDICO 1 LITRO - R\$ 40,74
- 084** 400 FR DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11MG/G AEROSOL 60G/85 ml Indicações: Tratamento local de inflamações de origem traumática dos tendões, ligamentos, músculos e articulações. - R\$ 32,03
- 085** 10 UN DRENO DE TORAX PVC Nº 36 - R\$ 11,92
- 086** 5 CX ELETRODO CARDIOLÓGICO DESCARTÁVEL COM ESPUMA C/50 UN Eletrodo Cardiológico Descartável Adulto com espuma (50 unidades). Utilizado em eletrocardiogramas e monitorização cardíaca - R\$ 28,25
- 087** 6 CX ELETRODOS DESCARTAVEL ADULTO CX C/ 50 UNIDADES - R\$ 20,32



- 088** 15 CX EQUIPAM 2 VIAS MULTIVIAS COM CLAMP CX C/ 20 UNIDADES - Equipo Multivias com Clamp têm como função duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso (Escalpe Cateter, Agulha); • Estéril-Esterilizado a Óxido de Etileno; • Fabricado em PVC flexível • Tubo de 18 cm; • Conector tipo Luer Slip universal; • Pinça Rolete e Corta-Fluxo; • Câmara gotejadora flexível; • Atóxico e Epirogênico; • Descartável e de uso único; Registro na ANVISA. - R\$ 9,79
- 089** 50 UN EQUIPO MACRO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL - R\$ 1,38
- 090** 6000 UN EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES C/ INJETOR LATERAL - R\$ 1,08
- 091** 200 UN EQUIPO MICROGOTAS • Indicado para infusões de soluções parenterais. • Ponta perfurante com tampa protetora. • Câmara gotejadora flexível. • Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e epirogênico. • Pinça rolete para dosagem de volume. • Entrada de ar. • Filtro de partícula. • Injetor lateral auto cicatrizante. - R\$ 1,44
- 092** 5 CX ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL CX C/ 100 UNIDADES - R\$ 35,70
- 093** 100 UN ESCOVA P/ ASSEPSIA SECA - R\$ 1,62
- 094** 100 UN ESCOVA PARA ASSEPSIA COM CLOREXINA 2% - Utilizado para assepsia pré-operatória das mãos e braços; embebida em solução degermante com 22 ml de digluconato de clorexidina 2% e tenso ativo; Dupla Face. - R\$ 2,84
- 095** 4 UN ESFIGMOMANÔMETRO - APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL - R\$ 114,48
- 096** 30 UN ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE (APARELHO DE PRESSÃO) - R\$ 92,20
- 097** 200 UN ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M - R\$ 6,70
- 098** 10 CX ESPATULA DE AY-RES CX C/ 100 UNIDADES - R\$ 7,38
- 099** 150 UN ESPÉCULO HEINE AURICULAR DESCARTAVEL 2,5 MM 3.0 - R\$ 0,86
- 100** 150 UN ESPÉCULO HEINE AURICULAR DESCARTAVEL 2,5 MM 4.0 - R\$ 0,86
- 101** 150 UN ESPÉCULO HEINE AURICULAR DESCARTAVEL 2,5 MM 5.0 - R\$ 0,86
- 102** 100 UN ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL G - R\$ 1,56
- 103** 1000 UN ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. P - R\$ 1,26
- 104** 600 UN ESPECULO VAGINAL M - R\$ 1,33
- 105** 6 UN ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO - R\$ 34,92



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.official@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES
2017/2020



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

- 106 20 UN ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES - R\$ 26,81
- 107 2 UN ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES - 1ª Qualidade - R\$ 79,21
- 108 20 UN ESTETOSCÓPIO DUPLO INFANTIL SIMPLES - 1ª Qualidade. - R\$ 75,54
- 109 7 CX FIO DE SUTURA CATGUT Nº 2.0 CX C/30 UNIDADES - R\$ 108,28
- 110 7 CX FIO DE SUTURA CATGUT Nº 3.0 C/ 30 UNIDADES - R\$ 109,50
- 111 7 CX FIO DE SUTURA CATGUT Nº 4.0 C/24 UNIDADES - R\$ 109,50
- 112 5 CX FIO DE SUTURA CATGUT Nº 5.0 C/ 24 UNIDADES - R\$ 109,50
- 113 15 CX FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C / 24 ENVELOPES - R\$ 47,35
- 114 25 CX FIO DE SUTURA NYLON 3-0 Embalagem c/ 24 envelopes. Fechamento de incisões da pele; Procedimentos de plásticas em geral; Cirurgias Cardiovasculares; Cirurgias Odontológicas; Anastomoses Vasculares, Tenor rafias, Miorrafias e Neurorrafias. - R\$ 41,16
- 115 20 CX FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C / 24 ENVELOPES - R\$ 42,02
- 116 20 CX FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C / 24 ENVELOPES - R\$ 41,86
- 117 20 CX FIO DE SUTURA NYLON 6-0 C / 24 ENVELOPES - R\$ 42,72
- 118 48 UN FITA ADESICA CREPE 16MM X 50 M - R\$ 2,64
- 119 200 RL FITA CIRÚGICA MICROPORE 2,5 X 10 m - R\$ 2,26
- 120 200 UN FITA CIRÚGICA MICROPOROSA 50MMX10M - R\$ 4,12
- 121 20 UN FITA P/ AUTOCLAVE 19 MM X 30 m - R\$ 3,26
- 122 20 UN FIXADOR CITOLOGICO 100 ml - R\$ 11,23
- 123 6 UN FLUXÔMETRO Fluxômetro para Válvula Reguladora de Oxigênio; Características do Fluxômetro para Válvula Reguladora de Oxigênio: - Corpo confeccionado em metal cromado; - Cápsula e bilha em policarbonato; - Escala de 0 a 15 litros por minuto; - Esfera de inox; - "Botão de controle de fluxo; - Intermediário com rosca macho ¼". - R\$ 107,03
- 124 6 LT FORMOL LIQUIDO 37% 1 LITRO - R\$ 34,74
- 125 200 PC FRALDA GERIATRICA EXG - no mínimo 7 unidades de fraldas, por cada



embalagem fechada. Cintura entre 120 cm e 155 cm, acima 85 kg. - R\$ 13,74.

126 150 PC FRALDA GERIATRICA G - no mínimo 8 unidades de fraldas, por cada embalagem fechada; 100 cm e 145 cm, peso 70 a 85 kg. - R\$ 13,72.

127 150 PC FRALDA GERIATRICA M - no mínimo 8 unidades de fraldas, por cada embalagem fechada; 75 cm e 110 cm, peso 40 a 70 kg - R\$ 13,68.

128 15 PC FRALDA GERIATRICA P - no mínimo 10 unidades de fraldas, por cada embalagem fechada; cintura: 50 cm e 90 cm, peso 20 a 40 kg - R\$ 13,64.

129 30 PC FRALDA INFANTIL P Fecho ajustável. Pacote com 32 unidades. Composição celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. - R\$ 181,13

130 50 FR FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO - R\$ 0,85

131 4 UN GANCHO PARA CORPO ESTRANHO DE NARIZ Gancho para corpo estranho de nariz. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. - R\$ 65,61

132 30 UN GARROTE TAM. M Fecho em plástico, cinta elástica. - R\$ 16,07

133 15 LT GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 1 lt - R\$ 11,94

134 12 CX GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL Caixa C/100 unidades - R\$ 18,84

135 40 LT HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 1 lt - R\$ 2,61

136 2 UN IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (LATERAL) - R\$ 126,74

137 96 CX INDICADOR BIOLÓGICO SPORTEST C/10 CRISTÓFOLI Desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor.

* Indicador classe 4.

* 3 anos de validade.

* Resultado imediato logo após a esterilização.

* Sistema claro e de fácil identificação. - R\$ 142,75

138 30 FR IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1 LITRO - R\$ 30,93

139 60 FR IODOPOVIDONA TÓPICO 1 LITRO - R\$ 28,00

140 30 UN KIT COMPLETO P/ INALAÇÃO ADULTO - R\$ 6,26

141 30 UN KIT COMPLETO P/ INALAÇÃO INFANTIL - R\$ 6,26



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.official@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES
2017/2020



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

- 142 2 KT KIT LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL + LAMINAS - R\$ 886,44
- 143 2 KT KIT LARINGOSCOPIO PEDIATRICO + LÂMINAS - R\$ 853,97
- 144 45 KT KIT MONITOR DE GLICEMIA GLICOSE Itens inclusos: 1 monitor, 1 chip, 1 lancetador, 10 lancetas, 1 frasco solução controle, 1 estojo e 1 manual. - R\$ 86,43
- 145 600 KT KIT PAPANICOLAU (Pequeno) - R\$ 44,87
- 146 600 UN KIT PARA PAPANICOLAU TAM G - R\$ 98,37
- 147 600 KT KIT PARA PAPANICOLAU TAM M - R\$ 57,48
- 148 60 PC KIT PARTO Composto por: 01 Lençol descartável Estéril; 01 Bisturi descartável Index; 02 Luvas Cirúrgicas em látex com o par; 01 Compressa para Curativo Cirúrgico Estéril; 02 Sacos de Lixo; 02 Pulseiras de Identificação; 02 Clamp Umbilical Descartável; 01 Avental Descartável; 01 Absorvente Pós Parto (40X10). - R\$ 89,11
- 149 15 CX LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/ 100 UNIDADES - R\$ 31,43
- 150 15 CX LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 - R\$ 31,07
- 151 15 CX LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/ 100 UNIDADES - R\$ 31,25
- 152 20 CX LÂMINA DE VIDRO P/ PAPANICOLAU CX C/ 50 UNIDADES - R\$ 19,33
- 153 6 UN LAMPADA P/ LARINGOSCOPIO - R\$ 122,51
- 154 5 UN LANTERNA CLÍNICA Funcionamento Com 2 Pilhas Palito (Aaa); Lanterna Compacta, Resistente e de Longa Duração; Iluminação Brilhante Com Lâmpada Xênon Halógena Xhl 2,5v; Tecnologia Xhl Xênon Halogênio Proporciona 100 Mais Luz Em Comparação Com As Lâmpadas Convencionais. Luz Mais Branca Concentrada E De Alto Brilho Para Uma Iluminação Perfeita; Cabeça Cromada. Clipe Suporte Com Interruptor Integrado Proporciona Desligamento Automático Ao Ser Fixado No Bolso; Cabo Em Plástico de Alta Qualidade Com Acabamento Cromado Na Parte Superior. Cabo Ergonômico, À Prova De Choque, Resistente e Antiderrapante. - R\$ 124,00
- 155 160 PC LENÇOL DESCARTÁVEL TNT 2,00MX90CM COM ELÁSTICO 20GR C/10 un - R\$ 20,97
- 156 400 RL LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL EM ROLO DE PAPEL TAM. 50CMX50MT - R\$ 9,83
- 157 80 UN LOÇÃO HIDRATANTE 100 ml - R\$ 37,28
- 158 20 CX LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 6,5 CX C/ 50 PARES caixa c/ 50 pares e embaladas individualmente. Luva Cirúrgica em Látex. - R\$ 47,87



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.official@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES
2017/2020



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

- 159** 20 CX LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,0 CX C/50 PARES caixa c/ 50 pares e embaladas individualmente. Luva Cirúrgica em Látex. - R\$ 47,83
- 160** 20 CX LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5 C/50 PARES Caixa com 50 pares e embaladas individualmente. Luva Cirúrgica em Látex. - R\$ 47,83
- 161** 10 CX LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0 CX C/50 PARES caixa c/ 50 pares e embaladas individualmente. Luva cirúrgica em látex. - R\$ 47,85
- 162** 20 CX LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,5 CX C/50 PARES Caixa c/50 pares e embaladas individualmente. Luva Cirúrgica em Látex. - R\$ 47,87
- 163** 300 CX LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO G CX COM 100 LUVAS Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética nitrílica, ambidestra, possui dedos texturizados. Sem pó. Não estéril. Cores variadas. - R\$ 26,28
- 164** 300 CX LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO M CX COM 100 LUVAS Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética nitrílica, ambidestra, possui dedos texturizados. Sem pó. Não estéril. Cores variadas. - R\$ 25,56
- 165** 300 CX LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO P CX COM 100 LUVAS Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética nitrílica, ambidestra, possui dedos texturizados. Sem pó. Não estéril. Cores variadas. - R\$ 25,56
- 166** 100 CX LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO PP CX COM 100 LUVAS Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética nitrílica, ambidestra, possui dedos texturizados. Sem pó. Não estéril. Cores variadas. - R\$ 26,45
- 167** 2 UN MALETA P/ PRIMEIROS SOCORROS - Cor Branca / Estojo com 3 bandejas articuladas / Capacidade 8 l / Acompanha Bandeja Sim/ Material Plástico/ Tipo de Material Polipropileno/ Altura 37 cm/ Largura 22 cm/ Comprimento 23 cm/ Dimensão 23x37x22 cm. - R\$ 105,38
- 168** 20 UN MALHA TUBULAR 15 CM - R\$ 15,34
- 169** 20 UN MALHA TUBULAR 8 CM - R\$ 11,80
- 170** 20 UN MANGUITO P/ APARELHO PRESSÃO ADULTO - R\$ 24,40
- 171** 3 UN MANGUITO P/ APARELHO PRESSÃO INFANTIL - R\$ 21,82
- 172** 2 PC MÁSCARA BICO DE PATO Nº 95 NÃO ESTERILIZADAS CX C/ 35 UNIDADES - R\$ 50,00
- 173** 40 CX MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ ELASTICO CX C/ 50 UNIDADES - R\$ 6,18



- 174** 5 UN MÁSCARA FACIAL VENTURI ADULTO - Máscara adulto com elástico; Traqueia; seis válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; Extensão de oxigênio 2,10m; Copo adaptador para micro nebulização. Máscara em PVC com clip metálico nasal ajustável e elástico para fixação; Os diluidores são fabricados em polipropileno; Produto livre de látex. - R\$ 26,84
- 175** 5 UN MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1 RN a lactentes até 5 kg. - R\$ 42,70
- 176** 5 UN MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1,5 RN a lactentes até 5 kg - R\$ 42,76
- 177** 5 UN MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 4
Adultos de 50 a 70 Kg. - R\$ 40,80
- 178** 5 UN MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 5 Adultos de 70 a 100 Kg. - R\$ 40,80
- 179** 5 UN MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº2 lactentes de 10 kg até pré-escolares de 20 kg. - R\$ 42,76
- 180** 5 UN MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº2,5 Crianças de 20 a 30 kg - R\$ 41,97
- 181** 5 UN MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº3 Crianças / adolescentes de 30 a 50 Kg - R\$ 41,97
- 182** 20 UN MASCARA RCP - DESCARTÁVEL / Máscara para RCP descartável com válvula de segurança contra refluxo. / unidade. - R\$ 20,48
- 183** 4 UN MINI-INCUBADORA BIVOLT CRISTÓFOLI Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Ideal para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente;
Voltagem automática (bivolt);
* Capacidade de incubar 4 indicadores biológicos.
* Voltagem automática.
* Ideal para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas.
* Isento de registro na ANVISA.
* Capacidade: 4 indicadores biológicos.
* Peso: 240g.
* Ciclo: 24 ou 48 horas (vapor).
* Espaço livre total: 15 cm para cada lado.
* Espaço livre para abertura da tampa: 12 cm.
* Dimensões externas: (A x D): 8,7 x 7,6cm.



- * Dimensão Tampa (A x D): 3,3 x 7 cm.
- * Voltagem: 90 - 253 v monofásico.
- * Frequência: 50/60 Hz.
- * Potência: 10 Watts.
- * Consumo de Energia: 10 Watts hora.
- * Temperatura máxima de incubação: 60 °c.
- * Temperatura adequada para trabalho: 15 °C a 40 °C. - R\$ 334,74

184 3 UN MOCHILA DE MEDICAMENTOS AMPOLA 48 BOLSOS Bolsa Para Transporte de Medicamentos Ampola na cor VERMELHO. Material: Nylon 600 (90% impermeável); Zíper tamanho 8 com 2 cursores para abertura total; pés de plástico para não ralar o fundo da bolsa; Alças de mão e costas; 3 divisórias com 9 bolsos em plástico "cristal transparente" para acomodação das ampolas; Medidas: 44 altura cm x 30 cm comprimento x 19 cm profundidade. - R\$ 156,25

185 5 UN OXIMETRO ADULTO DE DEDO Especificações Técnicas: Moderno visor OLED (organic LED) colorido de alta definição e precisão; Regulagem do brilho e direção (rotação) de visualização da tela; Possuir curva pletismográfica de Spo2; Possuir indicador do nível de carga da bateria e da intensidade do sinal de pulso; Efetuar medição mesmo com dedo gelado (hipotermia); Liga e Desliga automaticamente após colocar ou retirar o dedo; Funciona com apenas uma pilha AAA, tornando-o mais leve e confortável; Resistente a gotas e borrifos d'água; Indicado para uso adulto e infantil; Fácil limpeza. Não possui a espuma, possibilitando a higiene plena do aparelho; Hiper leve e compacto, pesa apenas 45g (s/ bateria). Faixa de Spo2: 0 a 100% com resolução de 1%; Precisão de Spo2: ± 2% (entre 70% a 100%); Faixa de Pulso: 30 a 250 bpm com resolução de 1 BPM; Precisão de Pulso: ± 1 BPM; Alimentação através de 01 pilha alcalina tipo AAA (inclusa); Duração da bateria estimada em 18H de uso continua; Indicado para uso adulto; Possui certificação do INMETRO e registro na ANVISA; Altura: 38 mm x Largura: 25 mm x Comprimento: 67,5mm; Peso: 45g (sem pilha). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 Oxímetro; 01 pilha alcalina tipo AAA; 01 Manual e Certificado de Garantia. - R\$ 132,38

186 4 UN OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL PEDIÁTRICO Oxímetro de pulso de dedo portátil pediátrico tem uso recomendado para profissionais da saúde que trabalham na área da pediatria. Pode ser usado em crianças de 1 até 5 anos com a finalidade de medir a frequência cardíaca do paciente e realizar diagnósticos com estes dados. O oxímetro de pulso de dedo portátil pediátrico DEVE possui visor led com painel que apresenta a barra de intensidade do pulso, nível atual da bateria, Spo2 e a frequência cardíaca. Alimentação Pilha AAA. - R\$ 149,78

187 2 PC PAPEL CREPADO 20 X 20 - R\$ 62,51

188 40 PC PAPEL GRAU CIRURGICO ENV AUTOSELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO 250X350 - R\$ 105,56

189 60 PC PAPEL GRAU CIRURGICO ENV. AUTOSELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO 140X290 - R\$ 66,97



- 190** 60 PC PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE AUTO SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO 90X260 - R\$ 30,45
- 191** 40 CX PAPEL GRAU CIRÚRGICO ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO TAM. 150x250mm CX C/ 100 envelopes auto selantes. - R\$ 48,12
- 192** 2 RL PAPEL PARDO PARA ESTERILIZAÇÃO RL C/8 kg - R\$ 108,75
- 193** 1500 PC PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA 21,5 X 22,2CM PCT C/ 200 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS: Produzido com 100% celulose virgem. Absorção superior. Toalha de alto desempenho, macia dos dois lados. Produto com a certificação FSC®. - R\$ 14,68
- 194** 6 CJ PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO P/ DESFIBRILADOR DEA Conjunto de pás adesivas descartáveis para DEA - R\$ 497,73
- 195** 5 CJ PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL P/ DESFIBRILADOR DEA Conjunto de pás adesivas descartáveis para DEA infantil - R\$ 497,73
- 196** 2 UN PINÇA SERRILHA DELICADA P/CORPO ESTRANHO 15 CM - R\$ 129,02
- 197** 6 UN PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 cm MATERIAL INOX - R\$ 21,00
- 198** 6 UN PINÇA ANATOMICA SEM DENTE - R\$ 16,58
- 199** 3 UN PINÇA DE MAGYLL 15 CM - R\$ 70,28
- 200** 3 UN PINÇA DE MAGYLL 25 CM - R\$ 91,97
- 201** 6 UN PINÇA KELLY CURVA 14 CM - R\$ 32,71
- 202** 6 UN PINÇA KELLY RETA 14 CM - R\$ 31,41
- 203** 5 UN PROTETOR OCULAR INFANTIL COM 20UN - Para tratamentos de estrabismo, ambliópe e curativos pós-cirúrgicos;
-Uso Infantil;
-Feito com a fita Micropore;
-Conhecido na área médica como Opticlude;
-Almofada macia e absorvente;
-Fácil de aplicar e confortável;
-Ajusta-se perfeitamente por trás dos óculos;
-Contém 20 unidades - R\$ 22,21
- 204** 5 UN PROTETOR OCULAR ADULTO COM 12 UN Para tratamentos de estrabismo, ambliopia e curativos pós-cirúrgicos;
- Uso Adulto;



- Feito com a fita Micropore;
- Conhecido na área médica como Opticlude;
- Almofada macia e absorvente;
- Fácil de aplicar e confortável;
- Ajusta-se perfeitamente por trás dos óculos;
- Contém 12 unidades. - R\$ 19,18

205 50 GL SABONETE LÍQUIDO C/ VISCOSIDADE GALÃO C/ 5 lt - R\$ 44,37

206 100 PC SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50 LITROS
Confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. - R\$ 29,00

207 10 CX SCALP DE SEGURANÇA PARA INFUSÃO Nº19 G CX COM 100 UNIDADES Projetado com design seguro, que reduz o risco de perfurações acidentais. A agulha é protegida através de um simples movimento retilíneo de retração pelas asas flexíveis. Após a ativação, a agulha permanece encapsulada. Conexão luer-lock. - R\$ 109,50

208 40 CX SCALP DE SEGURANÇA PARA INFUSÃO Nº21 G CX COM 100 UNIDADES Projetado com design seguro, que reduz o risco de perfurações acidentais. A agulha é protegida através de um simples movimento retilíneo de retração pelas asas flexíveis. Após a ativação, a agulha permanece encapsulada. Conexão luer-lock. - R\$ 109,50

209 75 CX SCALP DE SEGURANÇA PARA INFUSÃO Nº23 G CX COM 100 UNIDADES Projetado com design seguro, que reduz o risco de perfurações acidentais. A agulha é protegida através de um simples movimento retilíneo de retração pelas asas flexíveis. Após a ativação, a agulha permanece encapsulada. Conexão luer-lock - R\$ 109,50

210 75 CX SCALP DE SEGURANÇA PARA INFUSÃO Nº25 G CX COM 100 UNIDADES Projetado com design seguro, que reduz o risco de perfurações acidentais. A agulha é protegida através de um simples movimento retilíneo de retração pelas asas flexíveis. Após a ativação, a agulha permanece encapsulada. Conexão luer-lock. - R\$ 109,50

211 40 CX SCALP DE SEGURANÇA PARA INFUSÃO Nº27 G CX COM 100 UNIDADES Projetado com design seguro, que reduz o risco de perfurações acidentais. A agulha é protegida através de um simples movimento retilíneo de retração pelas asas flexíveis. Após a ativação, a agulha permanece encapsulada. Conexão luer-lock. - R\$ 109,50

212 2 UN SENSOR DE OXIMETRIA BM3, BM3 PLUS INFANTIL NEONATAL-
Descrição: Sensor para Oximetria de pulso - (Spo2). Sensor de oximetria compatível com bionet BM1, BM3 PLUS clip adulto. Utilizado para medição não invasiva de saturação periférica de oxigênio (Spo2), frequência cardíaca e onda pletismográfica de pulso, compatível com tecnologia Bionet. Dedeiras: Neonatal Y. - R\$ 291,20



- 213 2 CX SERINGA 60 ML LUER LOOK CX COM 100 UN - R\$ 55,04
- 214 60 CX SERINGA DE INSULINA um ML CX C/ 100 UNIDADES C/ AGULHA 8 X 0,30 - R\$ 43,80
- 215 40 CX SERINGA DESCARAVEL 5 ML C/ AGULHA 0,7 X 25 MM CX C/ 100 UNIDADES - R\$ 45,90
- 216 150 CX SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml cx c/100 unidades - R\$ 36,17
- 217 60 CX SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/ 100 UNIDADES - R\$ 102,98
- 218 100 CX SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/ 100 UNIDADES - R\$ 53,36
- 219 50 CX SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 0,45X13 cx c/100 unidades - R\$ 47,98
- 220 70 CX SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/ AGULHA 25 X 0,7 C/ 100 UNIDADES - R\$ 48,19
- 221 70 CX SERINGA DESCARTAVEL cinco ML C/ AGULHA 0,8 X 25 MM CX C/ 100 UNIDADES - R\$ 49,00
- 222 150 CX SERINGA DESCARTÁVEL 5 ml S/ AGULHA cx c/100 unidades - R\$ 89,26
- 223 8 UN SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL (FRASCO C/ EXTENSÃO) - R\$ 37,38
- 224 50 FR SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1 It Indicado para a desinfecção de equipamentos em geral. Endoscópios, tubos corrugados, kits de micro nebulização, nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex. - R\$ 67,35
- 225 30 UN SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12 - R\$ 0,80
- 226 30 UN SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 14 - R\$ 0,74
- 227 30 UN SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 16 - R\$ 0,78
- 228 30 UN SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 18 - R\$ 0,94
- 229 20 UN SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - 3,5 - R\$ 5,40
- 230 20 UN SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - 4,0 - R\$ 5,60
- 231 20 UN SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - 4,5 - R\$ 5,60



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.official@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES
2017/2020



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

- 232 20 UN SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - 7,5 - R\$ 5,50
- 233 20 UN SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - 8,0 - R\$ 5,33
- 234 2 CX SONDA ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO Nº 10 CAIXA C/10 UNIDADES - R\$ 49,00
- 235 2 CX SONDA ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO Nº 11 CAIXA C/10 UNIDADES - R\$ 49,00
- 236 2 CX SONDA ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO Nº 2,5 CAIXA C/10 UNIDADES - R\$ 53,16
- 237 2 CX SONDA ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO Nº 3 CAIXA C/10 UNIDADES - R\$ 53,16
- 238 2 CX SONDA ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO Nº 3,5 CAIXA C/10 UNIDADES - R\$ 53,16
- 239 2 CX SONDA ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO Nº 4 CAIXA C/10 UNIDADES - R\$ 53,16
- 240 2 CX SONDA ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO Nº 4,5 CAIXA C/10 UNIDADES - R\$ 53,16
- 241 2 CX SONDA ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO Nº 5 CAIXA C/10 UNIDADES - R\$ 53,16
- 242 2 CX SONDA ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO Nº 5,5 CAIXA C/10 UNIDADES - R\$ 53,16
- 243 2 CX SONDA ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO Nº 6 CAIXA C/10 UNIDADES - R\$ 53,16
- 244 2 CX SONDA ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO Nº 6,5 CAIXA C/10 UNIDADES - R\$ 53,16
- 245 2 CX SONDA ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO Nº 7 CAIXA C/10 UNIDADES - R\$ 53,16
- 246 2 CX SONDA ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO Nº 7,5 CAIXA C/10 UNIDADES - R\$ 53,16
- 247 2 CX SONDA ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO Nº 8 CAIXA C/10 UNIDADES - R\$ 53,16
- 248 2 CX SONDA ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO Nº 8,5 CAIXA C/10



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.oficial@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES
2017/2020



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

UNIDADES - R\$ 53,16

249 2 CX SONDA ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO Nº 9 CAIXA C/10 UNIDADES
- R\$ 53,16

250 2 CX SONDA ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO Nº 9,5 CAIXA C/10
UNIDADES - R\$ 53,16

251 100 UN SONDA FOLEY Nº 16 - R\$ 3,18

252 100 UN SONDA FOLEY Nº 18 - R\$ 3,15

253 100 UN SONDA FOLEY Nº 20 - R\$ 3,51

254 50 UN SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 - R\$ 1,01

255 50 UN SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 - R\$ 1,08

256 50 UN SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 - R\$ 1,02

257 50 UN SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 - R\$ 1,14

258 50 UN SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 - R\$ 1,22

259 50 UN SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 - R\$ 1,47

260 300 UN SONDA URETRAL Nº 06 - R\$ 0,61

261 500 UN SONDA URETRAL Nº 08 - R\$ 0,63

262 2000 UN SONDA URETRAL Nº 10 - R\$ 0,65

263 1000 UN SONDA URETRAL Nº 12 - R\$ 0,68

264 500 UN SONDA URETRAL Nº 14 - R\$ 0,71

265 500 UN SONDA URETRAL Nº 16 - R\$ 0,80

266 500 UN SONDA URETRAL Nº 18 - R\$ 0,88

267 4000 FR SORO FISIOLÓGICO 100 ML Princípio Ativo - CLORETO DE SODIO /
Dosagem 0,9% - R\$ 2,49

268 4000 FR SORO FISIOLÓGICO 250 ML Princípio Ativo - CLORETO DE SODIO /
Dosagem 0,9% - R\$ 2,75

269 4000 FR SORO FISIOLÓGICO 500 ML Princípio Ativo - CLORETO DE SODIO /



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.official@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES
2017/2020



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

Dosagem 0,9% - R\$ 3,14

270 1500 FR SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE A 5% + SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%. (bolsa) - R\$ 3,39

271 1000 FR SORO GLICOSADO 5% 250 ML CLORETO DE SÓDIO (9MG/1ML) + GLICOSE MONOIDRATADA (50MG/1ML). - R\$ 2,86

272 500 FR SORO GLICOSADO 5% 500 ML CLORETO DE SÓDIO (9MG/1ML) + GLICOSE MONOIDRATADA (50MG/1ML). - R\$ 3,49

273 700 FR SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio - R\$ 3,26

274 200 FR SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g, creme dermatológico, bisnaga com 30g. Medicamento destinado à prevenção e ao tratamento de feridas com grande potencial de infecção e risco de evolução para sepse: Queimaduras. Úlceras de membros inferiores. Úlceras de pressão. Feridas cirúrgicas. - R\$ 4,70

275 20 UN TALA FACIL EVA G (86 X 10) VERDE - R\$ 15,12

276 10 UN TALA FACIL EVA P (53 X 8) AZUL - R\$ 9,59

277 20 UN TALA FACIL EVA PP (30 X 8) LILAS - R\$ 6,80

278 20 UN TALA FACIL M (63 X 9) LARANJA - R\$ 11,40

279 40 UN TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL HASTE FLEXÍVEL - À prova d'água;

- Alarme sonoro;
- Memória da última leitura;
- Indicação do nível de bateria;
- Desligamento Automático;
- Manual explicativo;
- Haste flexível emborrachada;
- Resistente às quedas. - R\$ 10,38

280 3 UN TESOURA CIRÚRGICA CURVA P/SUTURA 30 cm - R\$ 160,00

281 5 UN TESOURA CIRÚRGICA RETA P/SUTURA - R\$ 125,88

282 600 CX TIRAS REAGENTES TESTE DE GLICOSE CX COM 50 UNIDADES CADA Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal. São indicadas tanto para uso pessoal como para uso profissional. - R\$ 45,60

283 100 UN TORNEIRINHA MULTIVIAS três VIAS DESCARTAVEL - R\$ 0,84

284 40 PC TOUCA DESCARTAVEL EM TNT C/ 10 UNIDADES - R\$ 9,50



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.official@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES
2017/2020



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

285 10 UN TRAVESSEIRO HOSPITALAR COM CAPA IMPERMEÁVEL AZUL COM ZIPER - (TRAVESSEIRO IMPERMEÁVEL) TRAVESSEIRO D14 60 X 40 X 10 REVESTIDO EM NAPA AZUL C/ ZIPER. Abertura com zíper. Travesseiro em espuma D14. Confortável. MEDIDA: 0,60 x 0,40 x 0,10 cm. - R\$ 100,83

286 500 UN TUBO DE COLETA SANGUE 10 ML C/ TAMP A VERMELHA (À SECO) - R\$ 78,92

287 500 UN TUBO DE ENSAIO PS 12 X 75 MM C/ TAMP A - R\$ 0,11

288 5 FR VASELINA SÓLIDA FRASCO 500 GR - R\$ 42,84

O valor estimado para este registro de preços é de R\$ 620.935,17 (seiscentos e vinte mil e novecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), sendo que o mesmo gera apenas a expectativa de contratação, uma vez que o município poderá comprar além ou aquém deste valor.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO:

Justifica-se em razão da necessidade de se atender as NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE E ESF DO MUNICIPIO DE COMENDADOR GOMES.

3. RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

02.01.09.01.10.301.0012.08.2053.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

4. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 DIAS.

6. LOCAL DE ENTREGA: CENTRO DE SAÚDE Localizado na Praça Américo Luiz de Freitas, n 136 –Centro - CEP 3825-000 - Comendador Gomes - MG

7. FORNECIMENTO. Conforme autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras

8. GARANTIA DE FÁBRICA

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

9.1 A contratada deverá fornecer o objeto de acordo com as características mínimas acima apresentadas.

9.2 O objeto a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo poderá a qualquer tempo ser submetido ao recebimento provisório, onde o Secretário (a) da unidade Requisitante e/ou solicitante ficará responsável pela conferência



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.official@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES
2017/2020



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

do objeto licitado, podendo este nomear e/ou designar formal ou informalmente um servidor de sua confiança, desde que seja apto a realizar a conferência deste com as especificações contidas na proposta de preços e no edital; caso estejam de acordo, emitirá atestado do seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

46

9.3. Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, o Secretário e/ou servidor rejeitará o recebimento do mesmo, ficando licitante obrigada substituir/repôr o produto (material) no prazo de 02 (dois) dias por outro que atenda as especificações mínimas do edital em referência, sem qualquer ônus ou prejuízo ao Município.

9.4. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município de Comendador Gomes/MG, o objeto que vier a ser recusado.

Comendador Gomes, 10 de maio de 2019.

Elaborado por: _____
Departamento de Saúde



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o Município de Comendador Gomes/MG e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 18/2019, tendo por objeto a AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE E ESF DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES. Conforme especificações contidas no Anexo I, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2019.

PROCESSO N.º 0015636.

MODALIDADE. Pregão - RP 13 Presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

VALIDADE: DE 12 (doze) MESES

MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.449.173/0001-57 com sede na Praça Manoel Bertoldo da Silva, nº. 31, em Comendador Gomes MG, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JEROMINO SANTANA NETO**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no RG nº. MG 6.804.533-SSP SSP/MG e no CPF nº. 802.051.786-34, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº. 350 centros na cidade de Comendador Gomes/MG, com obediência às disposições contidas na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em especial as constantes do art. 15, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal 130/2017 e suas alterações, na Lei Municipal 1.060/2007 e nas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no **EDITAL nº 18/2019 MODALIDADE. Pregão - RP 13 Presencial** para Registro de Preços, homologado pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) vencedora(s), que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E



EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE E ESF DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES. Conforme especificações contidas no Anexo I, conforme Termo de Referência, por um período de 12 (DOZE) meses, conforme especificações contidas no termo de referência- ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 18/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a Proposta Vencedora, independentemente de transcrição;

1.1. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas;

1.2. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo o Município de Comendador Gomes/MG, adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DA(S) EMPRESA(S), QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS.

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

3. DA VALIDADE DA ATA

2.2. O presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, com efeitos a partir da publicação de seu extrato.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o Fornecedor Registrado será formalizado pelo Município de Comendador Gomes/MG, mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 18/2019 **MODALIDADE. Pregão - RP 13 Presencial**;

4.2. O compromisso de entrega e execução será caracterizado mediante Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 18/2019;

4.3. Esta Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade dentro dos quantitativos estimados e eventuais aditivos permitidos na legislação;



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.official@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES
2017/2020



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor Registrado, sanções e demais condições, são as constantes da legislação citada no preâmbulo, no Termo de Referência - ANEXO I e na minuta do contrato - ANEXO III do Pregão Presencial nº. 18/2019 **MODALIDADE. Pregão - RP 13 Presencial;**

49

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador;

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Comendador Gomes/MG. -----,-----, 2019

Órgão Gerenciador:

Município de Comendador Gomes

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Fornecedor: ...

CNPJ: ...



ANEXO III.

MINUTA DE CONTRATO Nº. .../2019.

50

Pregão Presencial nº. 18/2019.
Modalidade. Pregão - RP 13 Presencial
Processo nº. 0015636.
Tipo. Menor Preço Por Item

*Contrato de...,
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE
COMENDADOR GOMES-MG, e de outro lado,...., na
forma abaixo:*

CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 18.449.173/0001-57, com sede administrativa na Praça Manoel Bertoldo da Silva, nº. 31, Centro, CEP: 38.250-000 cidade de Comendador Gomes/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JERONIMO SANTANA NETO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº. MG-6. 804.533-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 802.051.786-34, residente e domiciliada na Rua Altair Costa Cavalca, nº. 123 na cidade de Comendador Gomes/MG.

CONTRATADA:-...

Cláusula Primeira:- DO OBJETO

AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE E ESF DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES. Conforme especificações contidas no Anexo I, conforme Termo de Referência. A Contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido no documento abaixo relacionado, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

Cláusula Segunda:- DO PREÇO

Pela tempestiva entrega das mercadorias objeto deste instrumento contratual, o Contratante pagará à Contratada o Valor Global Estimado de **<EXTIMADO>** (**<EXTIMADOEXTENCO>**), observando-se que a Contratada fornecerá os itens



objetos deste Contrato.

Subcláusula Única: O valor global disposto nesta cláusula se refere ao valor estimado para contratação, ou seja, o valor máximo permitido para despesas com o presente contrato, salvo a necessidade de eventuais aditivos nos termos da Lei. Assim sendo, não configura obrigatória a utilização de todo o saldo constante do contrato, porquanto, caso ao final do mesmo ainda exista saldo remanescente, este será anulado em razão de sua não utilização.

51

Cláusula Terceira:- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Contratada em 30 dias mediante apresentação da nota Fiscal, por meio de depósito bancário em conta de titularidade da empresa contratada, no banco..., agência..., conta...

Sub-Cláusula Primeira:

O Contratante poderá reter o pagamento dos materiais entregues pela Contratada, nos seguintes casos:

I - Defeitos nas mercadorias;

II - Obrigação da Contratada com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o Contratante;

III - Débito da Contratada para com o Contratante quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

IV - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.

Sub-Cláusula Segunda:

Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva das mercadorias.

Sub-Cláusula Terceira:

No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas no fornecimento, inclusive refeição, transporte, obrigações tributárias, trabalhistas, securitárias, acidentes de trabalho, para-fiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

Cláusula Quarta:- Da entrega do material e da Vigência do Contrato

A vigência do contrato será da data de assinatura até o dia __ de __ de 2019, ou até entrega de todos os materiais, sendo que neste período a Contratada se obriga a



entregá-los em até 10 (dez) dias contados da solicitação emitida pelo órgão solicitante, podendo o Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado.

52

Sub-Cláusula Primeira:

O prazo de vigência do contrato obedecerá e respeitará as limitações legais podendo ser prorrogado caso haja necessidade e somente de acordo com os permissivos legais.

Sub-Cláusula Segunda:

Das condições de recebimento do objeto da licitação.

I - O objeto da licitação deverá ser recebido definitivamente mediante recibo, nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

II - A cada entrega será emitida Nota Fiscal correspondente.

Sub-Cláusula Terceira:

Não será concedida, pelo Contratante, qualquer dilação de prazo para entrega das mercadorias, por erro da Contratada.

Cláusula Quinta:- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O Valor Global deste contrato é de **R\$... (...)**, cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, com os recursos previstos em dotação própria.

02.01.09.01.10.301.0012.08.2053.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

Cláusula Sexta:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da Contratada:

I - Entregar dos produtos na forma pactuada;

II - Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar nos produtos, mesmo que não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas



reclamações se obrigam a atender prontamente;

IV - A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;

V - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial dos contratos;

VI - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

VII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. , 18/2019.

Cláusula Sétima:- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

I - Indicar os locais onde a Contratada deverá entregar os produtos;

II - Notificar à Contratada qualquer defeito encontrado nos produtos;

III - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

Cláusula Oitava: - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada à ampla defesa, a Licitante/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade;

Sub-Cláusula Primeira:



A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse contratado.

Sub-Cláusula Segunda:

Pelo atraso na entrega dos produtos, por culpa imputada à contratada, e/ou pela sua entrega de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

I - multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos, quanto for o caso, pelo não cumprimento do prazo global.

Sub-Cláusula Terceira:

Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente, incidente sobre o valor das mercadorias entregues com atraso.

Sub-Cláusula Quarta:

Para os fins do subitem anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para entrega de parte das mercadorias.

Sub-Cláusula Quinta:

Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data da entrega prevista.

Sub-Cláusula Sexta:

A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

Sub-Cláusula Sétima:

No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

Sub-Cláusula Oitava:

A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicado nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Administração:

a) reincidência em descumprimento de prazo contratual;



- b) descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) rescisão do contrato.

Sub-Clausula Nona:

A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:

- a) À contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Administração;
- b) À adjudicatária que se recusar, injustamente, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido.

Sub-Clausula Décima:

As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda:

- a) à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;
- b) à licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Sub-Clausula Décima-Primeira:

As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

Sub-Clausula Décima-Segunda:

As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante ou contratada interessada, e será publicada no Diário Oficial.

Cláusula Nona:- DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei 8.666/93.



Sub-Cláusula Primeira:

Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

I - O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste edital, bem como de cláusulas contratuais;

II - A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da Contratante;

III - A dissolução da sociedade;

IV - A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;

V - a falência ou recuperação judicial da Contratada;

VI - o atraso injustificado na entrega dos produtos;

VII - o cometimento reiterado de erros na entrega dos produtos;

VIII - a paralisação da entrega dos medicamentos, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

X - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XI - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Sub-Cláusula Segunda:

Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

Sub-Cláusula Terceira:

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima:- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA

Não haverá vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, em virtude do



presente contrato.

Cláusula Décima Primeira:- DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

A Contratada reconhece os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda:- DOS RECURSOS

Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

Cláusula Décima Terceira:- DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais, tipificadas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis;

Cláusula Décima Quarta - Alteração Contratual

I - O presente Contrato poderá ser alterado de conformidade com o disposto no art. 65 e §§, da Lei nº. 8.666/93.

II - Os valores constantes na planilha de custos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do

contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei nº. 8.666/93.

III - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

IV - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante.

V - Caso o aumento tenha ocorrido em componentes específicos do custo final, a CONTRATADA deverá apresentar planilha demonstrando o impacto no mesmo.

VI - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, acréscimos ou supressão, nos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, do objeto licitado, conforme pactuado entre as partes.

VII - O reajuste de valores nos preços contratados observará a mesma porcentagem repassada aos demais consumidores, mediante apresentação de notas fiscais a fim de comprovar a variação efetiva dos custos de produção.



Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 10.520/02 no Decreto Municipal nº. 817 de 2 de janeiro de 2017 e suas alterações, na Lei Complementar nº. 1.060 de 03 de maio de 2007, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais regras pertinentes, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

58

Cláusula Décima Sexta:- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de falecimento de quaisquer das partes contratantes, seus herdeiros e sucessores se obrigam a respeitar o presente contrato, em todos os seus termos, cláusulas e condições; Na contagem dos prazos referentes à execução do presente instrumento excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Cláusula Décima Sétima:- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de FRUTAL-MG.

Por estarem, assim, justos e contratados assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Comendador Gomes /MG, 10 de maio de 2019.

Município de Comendador Gomes/MG
Jeronimo Santana Neto
- Prefeito Municipal-
Contratante

Contratada

Testemunhas:-

RG nº. RG nº.



ANEXO IV

Pregão Presencial nº. 18/2019.

Processo nº. 0015636.

Modalidade. Pregão - RP 13

59

PROCURAÇÃO

A Signatária..., CNPJ nº. ..., neste ato representado pelo Senhor..., Cédula de Identidade nº. ... CPF nº. ..., residente e domiciliado na cidade de..., Estado de..., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2019. Pregão - RP 13**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar Contratos Administrativos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Comendador Gomes, ..., de... De 2019.

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

ESTA PROCURAÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA AUTENTICADO.



ANEXO V

60

Edital nº. 18/2019. Pregão - RP 13

Processo nº. 0015636.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE PLENA SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

À Prefeitura Municipal de Comendador Gomes/MG

A Signatária..., CNPJ nº. ..., por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Pregão Presencial nº. 18/2019. Pregão - RP 13 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Pregão e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação.

Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira.

Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Comendador Gomes, ..., de... De 2019.

Nome e assinatura da Licitante (Signatária)

Representante Legal



ANEXO VI

61

Edital nº. 18/2019. Pregão - RP 13

Processo nº. 0015636.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Comendador Gomes – MG

A Signatária....., CNPJ nº. ..., neste ato representado pelo Senhor..., Cédula de Identidade nº. ... CPF nº. ... , residente e domiciliado na cidade de... Estado de..., em cumprimento à exigência contida no art. 4º inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e **Pregão Presencial nº. 18/2019 Pregão - RP 13** declara, sob as penas da lei, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entregam os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, o par ainda da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Comendador Gomes, ..., de... de 2019.

Nome e Assinatura da Licitante
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.official@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES
2017/2020



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

ANEXO VII

Edital nº. 18/2019. Pregão - RP 13

Processo nº. 0015636.

62

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Comendador Gomes – MG

A Signatária..., CNPJ nº. ..., por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Leis, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual Municipal ou do Distrito Federal.

Comendador Gomes, ..., de... De 2019.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



ANEXO VIII

63

Pregão Presencial nº. 18/2019. Pregão - RP 13

Processo nº. 0015636.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A Signatária (Nome da empresa)..., CNPJ n.º..., sediada... (endereço completo), por seu representante legal abaixo assinado declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Comendador Gomes, ..., de ... de 2019.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



ANEXO IX

Pregão Presencial nº. 18/2019. Pregão - RP 13

Processo nº. 0015636.

64

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO QUANTO A LEI FEDERAL Nº. 9.854/99

À Prefeitura de Comendador Gomes

Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99.

A Signatária..., CNPJ nº. ..., neste ato representado pelo Senhor..., Cédula de Identidade nº. ... CPF nº.

..., residente e domiciliado na cidade de..., Estado de
....., em atenção à solicitação contida no **Pregão Presencial nº. 18/2019,**

DECLARAMOS que, não empregamos em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Comendador Gomes,....., de..... de 2019.

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal



ANEXO X

Pregão Presencial nº. 18/2019. Pregão - RP 13

Processo nº. 18/2019.

65

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) portador (a) da Carteira de identidade nº., e do CPF nº., **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Comendador Gomes,....., de..... de 2019.

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal



ANEXO XI

Pregão Presencial nº. 18/2019. Pregão - RP 13

Processo nº. 0015636.

66

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

Prezados Senhores,

A Signatária, CNPJ nº., vem respeitosamente apresentar a nossa proposta de preços ao objeto da licitação, relativos ao **Pregão Presencial nº 18/2019** no valor global de R\$ _____ (_____).

Os preços propostos dos itens relativos ao Pregão Presencial nº 18/2019, constam em lista **anexa** a esta Proposta Comercial, carimbada e assinada por esta empresa.

1- Proposta gerada pelo Programa de Cotação de Itens

2- Entregar arquivo proposta no momento do Certame

3- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.

4- Declaramos que no preço estão incluídas todas as despesas referentes à: todos os impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Administração de qualquer solidariedade entre outras.

5- Declaramos que o (s) objeto (s) acima solicitado(s) /licitado(s), foi elaborado em conformidade com o Termo de Referência, ANEXO I do Edital, e atende (m) a especificação (os) mínima (s) exigida (s).

6- Condições de pagamento:...



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.official@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES
2017/2020



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone e-mail:

Dados Bancários (no caso de depósito bancário): Ag. N° conta

67

Atenciosamente,

Comendador Gomes, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura da Licitante
Representante legal